



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS AUGUSTO DE PAIVA - PREFEITO MUNICIPAL

Ano XVII – Edição Nº 1.833 – Quarta-feira, 24 de agosto de 2022

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1
EDITAL Nº 001/2022 - SELEÇÃO DE INSTRUMENTISTAS.....	1
PODER LEGISLATIVO	1
PUBLICAÇÕES A PEDIDO.....	1
EXPEDIENTE.....	2

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL Nº 001/2022 - SELEÇÃO DE INSTRUMENTISTAS

A Secretaria Municipal de Cultura de Luís Gomes/RN), com sede na Rua Osório Pinheiro, 44, Centro. Abre processo de SELEÇÃO DE INSTRUMENTISTAS para integrar a Banda de Música Dr. Vicente Fernandes Lopes.

1. DO OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente edital a seleção de 24 vagas para alunos/alunas a instrumentistas Banda de Música e 10 vagas para cadastro de reserva.

1.2- Os alunos/alunas selecionados terão acesso a aulas presenciais de Literatura, Apreciação e Prática musical (sopro e percussão).

2. DAS VAGAS

2.1 - Estão disponíveis 24 vagas que serão assim distribuídas de acordo com as modalidades previstas neste Edital. Segue a distribuição:

• INSTRUMENTOS CEDIDOS PELA BANDA			
MODALIDADE DE	INSTRUMENTO (S)	VAGA (S)	PRÉ-REQUISITO (S)
SOPRO (S)	Clarinete	06	<ul style="list-style-type: none"> FAIXA ETÁRIA A PARTIR DE 10 ATÉ 25 ANOS; DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA AS AULAS.
	Trompa	03	

• INSTRUMENTOS CEDIDOS PELA BANDA		
MODALIDADE	VAGA (S)	PRÉ-REQUISITO (S)
PERCUSSÃO	15	<ul style="list-style-type: none"> FAIXA ETÁRIA A PARTIR DOS 10 ATÉ OS 25 ANOS; DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA AS AULAS.

2.2 - Serão abertas 10 vagas para cadastro de reserva;

2.3 - Os instrumentos serão entregues MEDIANTE a avaliação física no aluno/aluna.

3. DO CRONOGRAMA

3.1 - Publicação do Edital: 24/08;

3.2 - Inscrições: de 24/08 a 09/08;

3.3 - Homologação e Resultado: 12/09;

3.4 - Matrículas: de 13 e 14/09;

3.5 - Início das aulas: 13/09.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 - Não será cobrada taxa de inscrição e/ou matrícula.

4.2 - As inscrições serão realizadas no período de 24 de agosto a 09 de setembro de 2022, através do preenchimento online do Formulário de Inscrição, no LINK:

https://docs.google.com/forms/d/1M1AvQZt81rbz5nm_23-Vqu8ow6Yxo8rBXRd2O8fUTY/edit podendo ser encontrado nos seguintes locais:

- Facebook: prefeitura de Luís Gomes

- Instagram: @bandademusicaluisgomes

4.3 - Dúvidas:

- WhatsApp: +55 84 9 9978 1463 (TIM);

- E-mail: secultlg@outlook.com ou bandademusicaDVFL@gmail.com

5. DAS MATRÍCULAS

5.1 - As matrículas serão presenciais no período de 13 a 14 de setembro de 2022, de acordo com a homologação e resultado desse processo seletivo;

5.2 - Documentos comprobatórios (impressos) que devem ser entregues no ato da matrícula.

5.2.1 - Documento de identificação com foto;

5.2.2 - CPF;

5.2.3 - Comprovante de Residência;

5.2.4 - Comprovante de matrícula em entidade de ensino, conforme o nível;

5.2.5 - Deve ser assinado o Termo de Responsabilidade do Instrumento da Banda no ato da entrega do instrumento. Para os casos de menores de idade, os referido Termo deve ser assinado pelo respectivo país e/ou responsável.

6. DAS AULAS, OBRIGAÇÕES E DOS COMPROMISSOS

6.1 - A Banda realizará aulas presenciais regulares em sua sede;

6.2 - É de obrigação do aluno/aluna justificar a falta na aula com antecedência.

6.4 - 03 (três) faltas consecutivas sem justificativa implicará no desligamento do aluno/aluna no projeto.

6.5 - Os alunos e alunas matriculados nas Banda ficam previamente compromissados a realizar apresentações com o coletivo ou em grupos menores, quando previamente acertado pela Direção Pedagógica Banda. Podendo ser abonada a ausência quando devidamente justificadas à Diretoria Pedagógica.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - O candidato poderá tirar dúvidas através das nossas mídias sociais e quando matriculado fará parte dos grupos de WhatsApp da Banda.

7.2 - A permanência do candidato como aluno/aluna, inicialmente, é por tempo indeterminado, não gerando qualquer vínculo empregatício.

7.3 - Os casos omissos serão analisados pela Comissão do Edital e pela Secretaria Municipal de Cultura, com emissão de parecer.

7.4 - A inscrição do proponente configura na prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas neste EDITAL.

7.5 - Fica reservado à Secretaria Municipal de Cultura o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados.

7.6 - Fica eleito o foro da Comarca de Luís Gomes, Rio Grande do Norte, para serem dirimidas quaisquer questões decorrentes do presente Edital. Luís Gomes – RN, 23 de agosto de 2022.

LEANDRO FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
Portaria nº 011/2021 – GP

PODER LEGISLATIVO

Sem matéria para esta edição.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matéria para esta edição.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeito Municipal: Carlos Augusto de Paiva
Secretário Mun. de Administração: Feliciano Neto de Oliveira

Imprensa Oficial do Município de Luís Gomes/RN
E-mail: doluisgomes@gmail.com